MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONVOCAÇÃO
- CONTADOR -
- EDITAL Nº 11/2025 -

A Administração Municipal de Silveirânia/MG, por seu representante, o Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Gomes Grossi, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** convocar a candidata ao cargo de Contador devidamente habilitada e classificada no Processo Seletivo nº 11/2025 para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste ato de convocação, prorrogável até o limite máximo de 03 (três) dias úteis, a requerimento justificado da interessada, se apresentar para assinatura do contrato na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, situada à Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, nº 15, Centro, nos termos do item 7.6.1 do Edital.

Convocamos, por este ato, a aprovada para o cargo de Contador:

Classificação	Nome do Candidato	Número de inscrição
1ª	DAIANE INGRIDE DA SILVA CAETANO DE LIMA	01

Deverá o (a) candidato(a) convocado(a) apresentar xerocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (da página com número de série e página da qualificação civil)
- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- PIS/PASEP
- Reservista (aos homens)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Comprovante de Endereço
- Histórico Escolar/Comprovante de Escolaridade/Diploma na Área Específica
- Nº da Conta Corrente da Caixa Econômica Federal
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- Exame Admissional (Exame Médico – Apto a Função Exercida)
- Declaração de Raça
- Declaração de Bens
- Declaração de não beneficiário do INSS
- Se beneficiário do INSS, carta de concessão do benefício
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, conforme exigida pelo Decreto nº 2.597/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.010/2025; (disponível em: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, conforme exigida pelo Decreto nº 2.597/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.010/2025; (disponível em:

https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao)

- Declaração de que não possui condenação criminal transitada em julgado por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme exigida pelo Decreto nº 2.597/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.010/2025;
- Carteira Profissional (se houver)
- CNH (para o cargo de motorista)

Silveirânia, 28 de outubro de 2025.

JULIO CÉSAR GOMES GROSSI
Prefeito Municipal de Silveirânia